

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais CAMPUS RIO POMBA



Edital nº 15/2019

Preenchimento de vagas em Disciplinas Isoladas para o Curso de Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos do Campus Rio Pomba

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais — Campus Rio Pomba torna público este edital, com as normas reguladoras do processo seletivo para o preenchimento de vagas em disciplinas isoladas ofertadas no segundo semestre de 2019 pelo Mestrado Profissional em Ciência e Tecnologia de Alimentos.

1. DAS VAGAS

A concessão de matrícula em disciplina isolada está condicionada à existência de vagas na disciplina de interesse.

Serão disponibilizadas **até** 2 (duas) vagas para discentes especiais na disciplina obrigatória "Desenvolvimento de Produtos e Inovação Tecnológica".

Serão disponibilizadas **até** 5 (cinco) vagas para discentes especiais em disciplinas optativas, não ultrapassando o máximo de 10 (dez) vagas por disciplina optativa, incluindo discentes regulares e especiais, conforme a listagem a seguir:

DISCIPLINAS	
Análise Sensorial	
Análise e Legislação de Alimentos	
Higiene na Indústria de Alimentos	
Metodologia da Pesquisa	
Microbiologia de Alimentos	
Ciência e Tecnologia da Carne In Natura	
Valor Nutricional dos Alimentos	

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.1.1. O deferimento da inscrição está condicionado à anuência da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, ao atendimento do disposto no item 2.2 deste edital e será divulgado por meio do Edital de Homologação das Inscrições.

2.2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

- 2.2.1. Poderão candidatar-se às vagas os candidatos que:
 - I. sejam profissionais que estejam alocados no mercado de trabalho, direta ou indiretamente ligados à área de alimentos e/ou àqueles que queiram nela ingressar, e;

- II. sejam portadores de diploma de curso superior reconhecido por órgão competente e, preferencialmente, profissionais com experiência no mercado de trabalho.
- 2.2.2. A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou por procurador constituído especialmente para este fim, na Secretaria de Pós-graduação do Campus Rio Pomba, **nos dias 16 e 19 de agosto de 2019, de 08h às 18h30,** no Prédio da Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação do Campus Rio Pomba: Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº, bairro Lindo Vale, Rio Pomba, MG.
- 2.2.3. Os candidatos preencherão requerimento fornecido no ato da inscrição. Esse requerimento será assinado pelo candidato ou representante legal. Os candidatos apresentarão, para efetivação da inscrição, **cópias legíveis** (acompanhadas dos originais) dos seguintes documentos:
- Diploma de Graduação ou declaração provisória de conclusão de curso;
- Curriculum vitae devidamente atualizado, com os documentos comprobatórios, no qual devem constar os itens: I) formação acadêmica e cursos complementares, II) experiência profissional e III) produção científica e técnica.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1. A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão Coordenadora do Programa de Pósgraduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA), juntamente com o docente responsável pela disciplina e terá como prioridade a seguinte ordem:
- I. candidatos que tenham participado do último processo seletivo para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, obedecendo a ordem de classificação;
- II. candidatos que não tenham participado do último processo seletivo para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, que possuam experiência profissional na área;
- III. candidatos que não tenham participado do último processo seletivo para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, que possuam experiência profissional em outra área;
- IV. candidatos que não tenham participado do último processo seletivo para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos e que não possuam experiência profissional.
- 3.1.1. Para desempate, será utilizado o critério de maior idade.
- 3.1.2. Ao discente especial de disciplinas isoladas será permitido cursar 25% do total de créditos exigidos para o curso.
- 3.1.3. A aprovação em disciplina isolada assegura apenas o direito a documento comprobatório, não levando a qualquer graduação acadêmica.
- 3.1.4. A matrícula em disciplina isolada não caracteriza vínculo deste com a instituição, para qualquer efeito.

4. DO RESULTADO E DIVULGAÇÃO

O resultado do deferimento nas disciplinas será divulgado no sítio institucional www.riopomba.ifsudestemg.edu.br a partir das 18 horas do dia 21 de agosto de 2019.

5. DA MATRÍCULA

- 5.1. Os candidatos cuja disciplina isolada tenha sido deferida deverão realizar a matrícula na Secretaria de Pós-graduação do Campus Rio Pomba, no período de 22 e 23 de agosto de 2019, de 08h às 18h30, no Prédio da Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação do Campus Rio Pomba: Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº, bairro Lindo Vale, Rio Pomba, MG.
- 5.2. Os candidatos preencherão requerimento fornecido no ato da matrícula. Esse requerimento será assinado pelo candidato ou representante legal. Os candidatos apresentarão, para efetivação da matrícula, **cópias legíveis** (acompanhadas dos originais) dos seguintes documentos:
- Diploma de Graduação ou declaração provisória de conclusão de curso (válida por 30 dias);
- Histórico Escolar de Graduação;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo provisório;
- Comprovante de residência;
- 01 (uma) fotografia (recentes) 3x4;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (quando for o caso).

6. DA VALIDADE

Os resultados do processo seletivo previsto neste edital serão válidos apenas para o preenchimento das vagas em disciplinas isoladas oferecidas no 2° semestre letivo de 2019.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos.

Rio Pomba, 14 de agosto de 2019.

João Batista Lúcio Correa Diretor Geral do Campus Rio Pomba Portaria-R558, de 17/05/2017